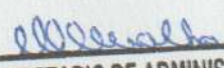


PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO ITANHI-SE

Declaro que a publicidade desta Lei Complementar Nº 22/2022 foi realizado por afixação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal conforme permite a Lei Orgânica do Município no seu art 79

EM 31/05/22


SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO

Vera Lúcia Donato de Carvalho
Secretária Mun. de Administração
Decreto: 011/2021

“Dispõe sobre reajuste salarial aos servidores públicos civis do município de Santa Luzia do Itanhi/SE e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE SANTA LUZIA DO ITANHI, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu art. 65, inc. I, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica concedido reajuste salarial de 10,06% (dez inteiros e seis centésimos por cento), com base na inflação acumulada no ano de 2021, aos servidores públicos civis do município de Santa Luzia do Itanhi/SE, de acordo com o previsto no artigo 37, inciso X, da Constituição da República Federativa do Brasil, nos termos da tabela constante no ANEXO ÚNICO, que passa a fazer parte integrante desta lei.

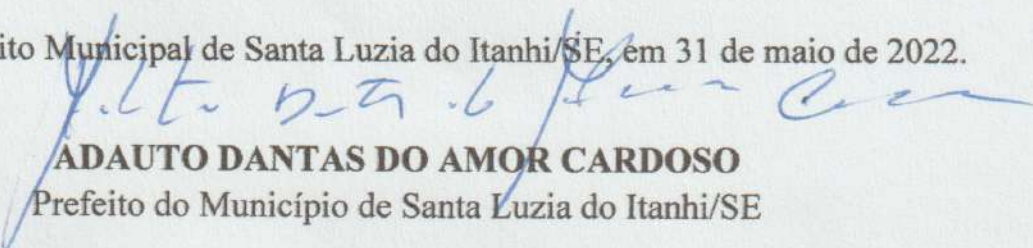
Art. 2º- Fica autorizado o pagamento referente ao retroativo do reajuste disposto nos termos do artigo 1º desta lei, especificamente, os meses de janeiro à abril de 2022, a ser pago durante o ano de 2022.

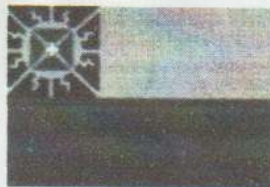
Art. 3º- As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias e consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Luzia do Itanhi/SE, em 31 de maio de 2022.


ADAUTO DANTAS DO AMOR CARDOSO
Prefeito do Município de Santa Luzia do Itanhi/SE

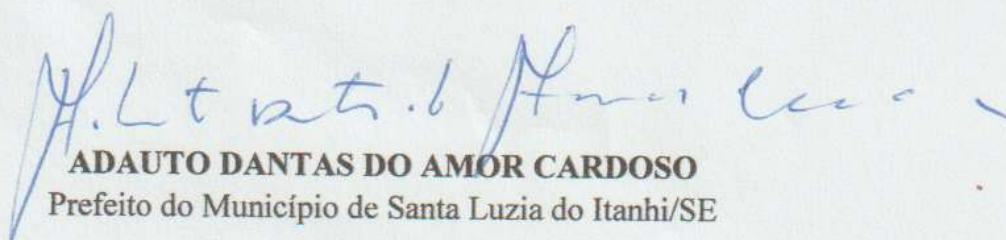


PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO ITANHI-SE

ANEXO ÚNICO

TABELA SALARIAL DO PLANO DE CARREIRA DO SERVIDOR PÚBLICO CIVIL DE SANTA LUZIA DO ITANHI 2022

LETRA	NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III			NÍVEL IV
			CLASSE I	CLASSE II	CLASSE III	
A	R\$ 1.212,00	R\$ 1.277,25	R\$ 1.300,73	R\$ 1.324,58	R\$ 1.503,88	R\$ 1.859,69
B	R\$ 1.236,24	R\$ 1.302,79	R\$ 1.326,75	R\$ 1.351,07	R\$ 1.533,96	R\$ 1.896,89
C	R\$ 1.260,96	R\$ 1.328,85	R\$ 1.353,28	R\$ 1.378,10	R\$ 1.564,64	R\$ 1.934,83
D	R\$ 1.286,18	R\$ 1.355,42	R\$ 1.380,35	R\$ 1.405,66	R\$ 1.595,93	R\$ 1.973,52
E	R\$ 1.311,91	R\$ 1.382,53	R\$ 1.407,96	R\$ 1.433,77	R\$ 1.627,85	R\$ 2.012,99
F	R\$ 1.338,15	R\$ 1.410,18	R\$ 1.436,11	R\$ 1.462,45	R\$ 1.660,41	R\$ 2.053,25
G	R\$ 1.364,91	R\$ 1.438,39	R\$ 1.464,84	R\$ 1.491,70	R\$ 1.693,62	R\$ 2.094,32
H	R\$ 1.392,21	R\$ 1.467,15	R\$ 1.494,13	R\$ 1.521,53	R\$ 1.727,49	R\$ 2.136,20
I	R\$ 1.420,05	R\$ 1.496,50	R\$ 1.524,02	R\$ 1.551,96	R\$ 1.762,04	R\$ 2.178,93
J	R\$ 1.448,45	R\$ 1.526,43	R\$ 1.554,50	R\$ 1.583,00	R\$ 1.797,28	R\$ 2.222,51
L	R\$ 1.477,42	R\$ 1.556,96	R\$ 1.585,59	R\$ 1.614,66	R\$ 1.833,22	R\$ 2.266,96
M	R\$ 1.506,97	R\$ 1.588,10	R\$ 1.617,30	R\$ 1.646,95	R\$ 1.869,89	R\$ 2.312,30


ADAUTO DANTAS DO AMOR CARDOSO
Prefeito do Município de Santa Luzia do Itanhi/SE